



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Controladoria Geral do Município

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL  
DE CONTROLE INTERNO (RELACI)**

**UNIDADE GESTORA:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**

Exercício 2025.



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL  
DE CONTROLE INTERNO (RELACI)**

**EXERCÍCIO DE 2025**

**Emitente:** Controladoria Geral do Município (CGM)

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde (FMS)

**Gestora Responsável:** Lorena Loureiro Leoncio - Secretária Municipal de Saúde

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2024 .....</b>	<b>3</b>
2.1 - Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual .....	3
2.2 – Monitoramento de Processos .....	4
2.3 – Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG .....	5
2.4 - Verificação da Instrução de Processo Licitatório da UG pela Lei nº 14.133/21 .....	5
2.5 – Processos da Ouvidoria Municipal direcionados a UG Saúde .....	5
<b>3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES INTERNAS (PAAI) 2025.....</b>	<b>5</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>11</b>



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

## 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município (CGM) encontra-se vinculada à Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECONT), antiga Coordenadoria de Controle e Transparência (CCT), cuja denominação foi alterada pela Lei Municipal nº 1.909, de 27 de junho de 2024. A partir desta, a SECONT ficou estruturada da seguinte forma:

**Organograma 1: Estrutura da SECONT**



Durante o exercício de 2025, a SECONT contou com o Secretário, a Controladora Geral do Município e Ouvidora Geral do Município, além de uma Auditora Interna da especialidade de Engenharia e uma Agente de Ouvidoria, nomeadas a partir do Concurso Público nº 001/2024.

O presente relatório foi instruído com a finalidade de demonstrar as ações de controle efetivamente realizadas pela SECONT no decorrer do exercício de 2025, relativamente a UG Fundo Municipal de Saúde (FMS).

## 2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2025

### 2.1 - Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

Relativamente ao FMS, esta CGM procedeu regularmente ao acompanhamento da elaboração da PCA/2024, tendo emitido o Relatório de Atividades do Órgão Central de



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Controladoria Geral do Município

Controle Interno (RELACI) e o relatório Manifestação do Órgão Central de Controle Interno sobre a Prestação de Contas Anual (RELUCI), normalmente.

### 2.2 – Monitoramento de Processos

Tabela 1: Processos Monitorados pela CGM

ÓRGÃO	PROCEDIMENTO	OBJETO	AÇÃO	PROCESSO PMSL
Trib. de Contas do ES	Ofício 04199/2025-1 - Processo TC nº 03674/2025-8	Cientifica o Prefeito Municipal do Acórdão 00960/2025-3 - Auditoria operacional para avaliar a cobertura vacinal contra o HPV, o rastreamento do câncer de colo de útero e a tempestividade nos exames e início do tratamento oncológico, no âmbito do SUS	Encaminhamento à Gestora do Fundo Municipal de Saúde para conhecimento.	2025-FV942
Trib. de Contas do ES	Ofício TC nº 03729/2025-1 - Processo TC nº 7119/2024-4	Cientifica o Controle Interno do Acórdão 794/2025-7 - Auditoria Operacional com o objetivo de fiscalizar as ações de prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis com foco em doenças cardiovasculares	Encaminhamento à Gestora do Fundo Municipal de Saúde para conhecimento e providências necessárias ao atendimento das determinações/recomendações expedidas no Acórdão.	2025-MXD4P
Trib. de Contas do ES	Petição Inicial 02253/2025-8	Notícia de Irregularidade TC nº 1180/2025-1	Encaminhamento a Secretária Municipal de Saúde para manifestação quanto aos fatos relatados na Notícia de Irregularidade.	2025-JWKP3
Trib. de Contas do ES	Ofício TC nº 02601/2025-1	Questionário - Avaliação da implementação dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (Serdia)	Encaminhamento à Gestora do Fundo Municipal de Saúde para preenchimento do questionário e envio da documentação solicitada pelo TCEES.	2404/2025
Trib. de Contas do ES	Ofício TC nº 00415/2025-4	Cientifica o Controle Interno do Acórdão 01208/2024-2 - Fiscalização com o objetivo de avaliar a estrutura e o acesso aos serviços púb. relacionados à saúde mental	Encaminhamento à Gestora do Fundo Municipal de Saúde para conhecimento e providências necessárias ao atendimento das recomendações expedidas no Acórdão.	668/2025



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Controladoria Geral do Município

---

### **2.3 – Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados na UG**

Durante o exercício de 2025, não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais (TCE) nem procedimentos administrativos nos moldes da Instrução Normativa nº 32/2014 referente a UG Fundo Municipal de Saúde.

### **2.4 - Verificação da Instrução de Processo Licitatório da UG pela Lei nº 14.133/21**

Durante o exercício de 2025, esta CGM analisou a instrução de 12 processos de contratação sob o rito da Lei Federal nº 14.133/2021, instaurados, no referido período, pela UG Fundo Municipal de Saúde, visando a verificação da conformidade da instrução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas em relação à legislação pertinente (Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais, outras normas pertinentes à matéria).

### **2.5 – Processos da Ouvidoria Municipal direcionados a UG Saúde**

Durante o exercício de 2025, foram registradas um total de 69 manifestações direcionadas à Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 delas direcionadas também à Prefeitura Municipal.

Para cada uma delas, foi instaurado um processo eletrônico e encaminhado à responsável da UG para providências e manifestação quanto aos fatos narrados, com o objetivo de subsidiar a Ouvidoria na apuração dos fatos.

## **3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) 2026**

### **I - INTRODUÇÃO**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Controladoria Geral do Município (CGM) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Sistemas Administrativos de Controle Interno durante o exercício de 2026.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Controladoria Geral do Município

---

suficientes e adequadas para analisar as informações para a fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e a levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores, bem como recomendações tanto da CGM quanto da SECONT pendentes de implementações, quando existentes.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução nº 227/2011 do TCE/ES e alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.453/2013, Decreto Municipal nº 359/2013 e demais legislações.

A elaboração do PAAI/2026 está fundamentada nas seguintes disposições legais:

- Lei Municipal nº 1.453/2013 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 359/2013 - Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1453 de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Leopoldina-ES, no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;
- Instrução Normativa SCI nº 02, de 23 de dezembro de 2014 - Dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna com a finalidade de instituir normas e procedimentos de Auditoria e



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Controladoria Geral do Município

---

Controle Interno, nos setores da Prefeitura Municipal, objetivando discipliná-los conforme o planejamento e metodologia de trabalho”;

- Instrução Normativa TCEES nº 34, de 02 de junho de 2015, e suas alterações - Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anuais das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e dá outras providências;
- Instrução Normativa TCEES nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações - Estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

### **III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A equipe de auditoria interna será composta pelos servidores lotados no quadro da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECONT), a saber:

- Joel Almeida Filho – Secretário Municipal de Controle e Transparência;
- Amanda Siller Callot – Controladora Geral do Município; e
- Larissa Cruz Carvalhinho – Auditora Interna.

Ademais, espera-se a nomeação de mais um auditor interno, na especialidade de Direito, a partir do Concurso Público nº 001/2024, para integrar a equipe de auditoria interna desta CGM.

Para auxiliar nas atividades de auditoria, a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados disponíveis. Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização dos trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da CGM, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

#### **IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

O PAAI/2026 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados pela equipe de auditoria interna.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas na Administração Pública Municipal, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme o caso, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

#### **V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI/2026**

O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado, em especial, pelos seguintes fatores:

- a) Capacidade técnica e operacional da UCCI;
- b) Relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para análise;
- c) Acompanhamento das recomendações emitidas pela UCCI no exercício de 2025;
- d) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- e) Determinações do TCE-ES, bem como de outros órgãos de controle externo.

#### **VI – DO CONTROLE PREVENTIVO E ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS PARA 2026**

O controle preventivo será realizado junto aos Sistemas Administrativos durante todo o exercício de 2026, sem data previamente fixada, adotando as medidas cabíveis sempre que a CGM verificar a sua necessidade, quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

No exercício do controle preventivo, a CGM, junto a SECONT, adotará as seguintes medidas:



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Controladoria Geral do Município

- I. Aprimorar a transparência no município, visando ampliar o leque de informações e acesso para os munícipes;
- II. Encontros/Reuniões com os servidores para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das Instruções Normativas;
- III. Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
- IV. Responder a eventuais consultas quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas, no que for possível;
- V. Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- VI. Realizar visitas técnicas preventivas para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- VII. Realizar demais atos de controle preventivo inerentes as funções de Controle Interno.

Além disso, realizará ainda as seguintes atividades no exercício 2026:

EIXO	ATIVIDADES
<b>DEMANDAS EXTERNAS</b>	Atendimento as notificações e citações do TCEES, TCU, CGU.
	Atendimento as demandas do MPES e Ministério Público de Contas.
	Acompanhamento de prazos das solicitações dos órgãos de Controle Externo. (TCEES, MPES, TCU, CGU, MPC)
	Diligências as solicitações do TCEES.
<b>DEMANDAS INTERNAS</b>	Análise de processos, por solicitação da Ordenadora de Despesa, com emissão de Manifestação, a fim de subsidiar na tomada de decisão, podendo resultar em abertura de trabalhos específicos de auditoria.
	Orientações e estudos técnicos à Secretaria de Saúde em demandas pontuais.
	Verificação quanto a instrução dos processos licitatórios da Secretaria de Saúde.
<b>OUTRAS DEMANDAS</b>	Participação na elaboração de Atos Normativos.
	Monitoramento dos prazos de atendimento.
	Acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária.
	Elaboração dos Relatórios e Pareceres Conclusivos (RELACI e RELUCI) sobre as contas da UG.



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Controladoria Geral do Município

---

### **VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS PAAI/2026**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações ou prorrogações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, capacitações (treinamentos, cursos, etc.), fatos imprevistos e atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de Controle Externo.

Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Saúde envolvidos nos sistemas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI/2026, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela CGM.



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*  
Controladoria Geral do Município

---

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No início do exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SECONT) estabeleceu como objetivos prioritários a convocação de servidores efetivos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e, em razão do início de novo mandato, a realização de uma Mesa Redonda destinada à discussão da aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), bem como à apresentação da legislação vigente sobre a matéria aos novos servidores municipais.

No que se refere à convocação de servidores efetivos do Concurso Público nº 001/2024, foram convocadas e nomeadas uma Agente Municipal de Ouvidoria, vinculada à Ouvidoria Geral do Município (OGM), e uma Auditora Interna da especialidade de Engenharia Civil, vinculada à Controladoria Geral do Município (CGM).

Quanto à realização da Mesa Redonda para discussão da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação da legislação vigente correlata aos novos servidores, o evento foi organizado pela SECONT, em conjunto com a CGM e a Procuradoria Geral do Município (PGM), sendo realizado em 14 de fevereiro de 2025. Na ocasião, foram abordadas as três fases da contratação pública, quais sejam: (i) fase preparatória ou de planejamento; (ii) fase externa ou de seleção do fornecedor; e (iii) fase contratual ou de gerenciamento do contrato.

Por fim, destaca-se que, entre os 78 municípios capixabas, o Município de Santa Leopoldina alcançou a 12ª colocação no Ranking Capixaba de Transparência 2025, no Módulo Saúde, obtendo 93,3 pontos de um total de 100. Portanto, seguramente, foi um exercício exitoso para a Unidade Central de Controle Interno do Município.

Santa Leopoldina/ES, 16 de março de 2026.

---

**AMANDA SILLER CALLOT**  
**Controladora Geral do Município**  
**CRC/ES 023256/O-8**